

## DESPACHO n.º 29/PRES/2025

**Assunto: Tolerância de Ponto dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos por ocasião do Natal e Final do Ano, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas familiares, nos termos do disposto na alínea b), do art.º 19, da Lei 75/2013, determino, que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia, **nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, sendo que os dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, serão gozadas 50/50.**

Ficam excecionados do disposto no presente Despacho os serviços que, atenta a imprescindibilidade de seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Afixe-se o presente Despacho em todos os serviços que prestam atendimento ao público, para que procedam à respetiva divulgação, afixando-o para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos fregueses.

Avenidas Novas, 02 de dezembro de 2025.

